

CP/CCP, 26 de julho de 2025.

***Exmo. Sr.
Dr. Emídio Sousa,
Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas***

Quero saudar V.Exa. e, ao abrigo do que dispõe o artigo 34, da Lei nº 66-A/2007, encaminho-lhe após análise e reflexão da documentação produzida por cada uma das três Comissões Temáticas (CTs), reunidas em Lisboa nos dias 26 e 27 de maio passado, o texto consolidado e aprovado pelo Conselho Permanente referente aos Pareceres recebidos dessas Comissões e que se encontram devidamente publicitados em www.conselhodascomunidades.pt, o site do CCP.

Sabe-se que cada Comissão Temática tem, dentre outras, a missão de elaborar relatórios e estudos sobre matérias específicas das suas áreas a submeter ao Plenário ou à reunião do Conselho Permanente.

Este documento decorrente das Atas e Pareceres das sessões realizadas consolida as recomendações recebidas de cada uma das nossas Comissões Temáticas, devida e atentamente apreciadas nas reuniões *on-line* do CP/CCP.

Assim, no primeiro semestre deste ano, as reuniões foram marcadas em comum acordo com o GSECP e conforme dispõe o artigo 34º, 5, da Lei nº 66-A/2007. Para tanto foram agendadas para que ocorressem simultaneamente em Lisboa, permitindo uma maior relação transversal entre os integrantes das três Comissões.

Em seguida iniciaram-se as tratativas à organização das referidas reuniões que, conforme expediente formal encaminhado às CTs, pautariam seus temas e assuntos objetos de reflexão, considerando-se o PLANO DE AÇÃO do CCP, aprovado por este Conselho Permanente.



Conselho das Comunidades Portuguesas

Durante os dois dias em que estiveram reunidas em Lisboa, em maio passado, as Comissões Temáticas também refletiram acerca dos temas que são atribuídos legalmente a cada uma delas, quais sejam: 1. Ensino do Português no Estrangeiro, Cultura, Associativismo e Comunicação Social; 2. Questões Sociais e Económicas e Fluxos Migratórios; e 3. Assuntos Consulares e Participação Cívica (e Questões da Cidadania).

Registamos, todavia, que dois dias são pouco tempo de reunião para a série de importantes assuntos que merecem uma aprofundada reflexão. Porém o trabalho deve ser e foi feito; para tanto, o CCP entende ser necessário: a) afirmar que os Governos não podem prescindir de uma Política dirigida às Comunidades, ou seja, que suas efetividade e essência sejam concebidas “das” e “para as” Comunidades; b) refletir que numa política global qualquer que seja o Governo deve privilegiar de forma efetiva, na vertente estratégica da sua política externa, o papel das Comunidades na afirmação de Portugal no Mundo assente nos princípios da equidade, da justiça, da diversidade e da proteção aos mais vulneráveis; e c) concretizar estratégias nos seguintes eixos, que foram abordados nas reuniões das CTs, “Língua e cultura integrando as políticas educativas para as Comunidades”; “Participação nos processos democráticos (direitos civis) e ampliação da presença do CCP em outros Conselhos”; “Igualdade de direitos e diversidade (direitos laborais, económicos e sociais) com ampla publicitação das informações”; e “Aproveitamento do potencial económico das Comunidades”.

Logo, foram apreciados temas pertinentes a essas necessidades e a esses eixos por cada uma das Comissões Temáticas cujos resultados, apreciados e deliberados por este CP/CCP, encaminham-se à apreciação de V.Exa., a quem pede-se que transmita este documento à Presidência do Conselho de Ministros, ao Sr. Ministro dos Negócios Estrangeiros e demais autoridades do Governo, assim como far-se-á chegar à Presidência da República, aos Grupos Parlamentares na Assembleia da República e aos



conselheiros e conselheiras do CCP, conforme previsão legal.

Em síntese, informo que o CP/CCP, ao receber, acatar e apreciar o material produzido por nossas CTs, manifesta especial interesse nas seguintes questões a partir do lugar de fala deste Conselho, legítimo representante das nossas Comunidades, e recomenda a V.Exa e às demais autoridades e personalidades afetas às Comunidades Portuguesas:

1. No âmbito do ensino do português no estrangeiro, cultura, associativismo e comunicação social,

1.1. Quanto ao Ensino do Português no Estrangeiro:

- . Promover o recrutamento local de professores, que deverão receber formação especializada para o exercício destas funções, sobretudo em contextos onde não seja possível o envio de docentes de Portugal, seja por razões políticas, logísticas ou geográficas.
- . Reforçar a celebração e a efetiva implementação de acordos bilaterais que assegurem o ensino da Língua Portuguesa nos países e regiões com presença significativa de comunidades portuguesas ou lusodescendentes, seja em escolas e/ou associações.
- . Rever e otimizar o funcionamento da atual plataforma digital de ensino do Instituto Camões, tornando-a mais eficaz, acessível e adequada aos contextos específicos do ensino à distância.
- . Desenvolver projetos e planos educativos e culturais direcionados aos jovens lusodescendentes, promovendo a aprendizagem da Língua Portuguesa e a valorização da cultura portuguesa através das novas tecnologias, incluindo conteúdos multimédia e redes sociais.
- . Consolidar a rede de Escolas Portuguesas oficiais públicas nos países lusófonos, através do reforço do número de docentes, em conformidade com as necessidades reais, e da superação dos constrangimentos existentes à construção de novos edifícios escolares, nomeadamente em Mindelo (Cabo Verde) e Díli (Timor-Leste), bem como viabilizar a abertura das novas escolas no Brasil (São Paulo) e Guiné-Bissau, para as quais já se encontram disponíveis protocolos e terrenos.
- . Considerar a possibilidade de que o ensino da Língua Portuguesa no estrangeiro, incluindo o das Escolas Portuguesas oficiais públicas, seja assegurado por uma única entidade competente (seja o Instituto Camões ou o Ministério da Educação), com o objetivo de evitar duplicações de esforços,



Conselho das Comunidades Portuguesas

garantir uma gestão mais eficiente e reforçar a articulação entre a rede escolar e as políticas de promoção da língua portuguesa a nível internacional.

1.2 Quanto à Cultura:

- . Reforçar a promoção da cultura portuguesa no estrangeiro, através da nomeação de adidos ou conselheiros culturais, com atuação junto das embaixadas e consulados, em articulação com os centros culturais e institutos de língua.
- . Reforçar o apoio a iniciativas locais de relevo cultural, promovidas por comunidades, reconhecendo o seu contributo para a preservação e dinamização da identidade cultural.
- . Estabelecer e fortalecer parcerias com associações representativas, incentivando a cooperação em projetos culturais, educativos e artísticos de interesse mútuo.
- . Desenvolver programas e projetos de divulgação da cultura lusófona, especialmente direcionados às camadas mais jovens de lusodescendentes, promovendo o conhecimento, o orgulho identitário e o envolvimento ativo com o património cultural comum.

1.3 Quanto ao Associativismo:

- . Rever o calendário dos apoios ao associativismo, de forma a garantir que as decisões de aprovação sejam comunicadas antes do início de cada semestre, permitindo às associações planear e executar atempadamente as suas atividades.
- . Assegurar a celeridade na transferência dos fundos aprovados, garantindo que os recursos cheguem às associações no início do período de execução dos projetos.
- . Incluir a opinião dos Conselhos Consultivos dos respetivos postos consulares nos pareceres elaborados pelos consulados, antes do envio das candidaturas à Direção-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas (DGACCP), assegurando maior representatividade e conhecimento do contexto local.
- . Promover uma maior divulgação das alterações ao decreto-lei relativo aos apoios ao associativismo, facilitando a compreensão do processo por parte das associações e dos seus dirigentes.
- . Reforçar a formação específica para dirigentes associativos, em articulação entre embaixadas, consulados e associações locais, com vista à capacitação na elaboração de candidaturas, gestão de projetos e prestação de contas.



1.4 Quanto à Comunicação Social:

- . Promover a criação de conteúdos na comunicação social que divulguem o trabalho do movimento associativo da diáspora, de modo a garantir maior visibilidade e sensibilizar os cidadãos.
- . Ajustar a programação dos canais públicos às realidades das comunidades portuguesas no estrangeiro, assegurando conteúdos atuais, atrativos e relevantes que reflitam a diversidade das mesmas.
- . Reforçar as parcerias com os meios de comunicação social locais na diáspora, de forma a assegurar uma ligação mais próxima com Portugal e uma representação mais eficaz das realidades locais.
- . Promover uma reunião do Conselho Permanente do Conselho das Comunidades Portuguesas com o Conselho de Opinião da RTP, a Entidade Reguladora para a Comunicação Social (ERC) e a Comissão Nacional de Eleições (CNE), com o objetivo de otimizar estratégias conjuntas de comunicação e de divulgação dos processos eleitorais, promovendo uma maior participação cívica.

2. No âmbito das questões sociais e económicas e fluxos migratórios.

2.1 Quanto às Questões Sociais:

- . Prestar mais informações acerca dos apoios sociais às Comunidades, levando-os ao nosso movimento associativo especialmente fora da Europa onde são aplicados o ASIC e o ASEC.
- . Realizar uma campanha informativa aos que têm cartão cidadão emitido por meio dos Postos Consulares Fora da União Europeia quanto ao direito de ter incluído no verso dele a atribuição de um número de utente dos serviços nacionais de saúde, a fim de que tenha direito à utilização do SNS quando em território nacional.
- . Reativar, em conjunto com o INATEL, o Programa “Portugal no Coração”.

2.2 Quanto às Questões Económicas:

- . Realizar amplo e pormenorizado estudo acerca do real valor económico das Comunidades para a economia Portuguesa (turismo, imobiliário, remessas etc).
- . Rever e atualizar exaustivamente os atuais Acordos Internacionais de Dupla Tributação dos quais Portugal é signatário e subscrever novos acordos, por ser uma ferramenta fundamental para a competitividade da economia portuguesa.
- . publicitar a listagem dos atuais Municípios que possuem seus GAEs (Gabinetes de Apoio ao Emigrante) e garantir que informações dos



incentivos e políticas destinadas à coesão territorial cheguem a todos nas Comunidades também.

3. No âmbito das questões consulares e participação cívica,

3.1 Quanto aos Postos Consulares:

- . Reforçar recursos humanos nos Postos Consulares com capacidade de resposta não só na execução de documentação mas também no desenvolvimento de programas de proximidade entre esses e as Comunidades, num trabalho com as associações a fim de desenvolverem parcerias que realmente façam a diferença a quem vive no estrangeiro.
- . Atualizar os salários dos funcionários de acordo com o nível de vida dos países de acolhimento.
- . Instituir um procedimento sistemático para o atendimento consular de ativação da chave digital.

3.2 Quanto à Participação Cívica e à Cidadania:

- . Implementar urgente campanha para ativação da chave móvel digital. Divulgar e promover, por meio de uma permanente campanha, o uso da Chave Móvel Digital junto das comunidades portuguesas residentes no estrangeiro.
- . Aumentar, no âmbito do IRN, os serviços disponibilizados às comunidades portuguesas por via dos meios tecnológicos e agilizar a resolução de determinados processos.
- . Estabelecer campanhas de informação sobre os serviços online disponíveis pelo IRN, orientadas para as comunidades portuguesas residentes no estrangeiro.
- . Ajustar os recursos humanos efetivos no IRN considerando o número avultado de pedidos em espera.
- . Promover o teste do voto eletrónico pela Internet.
- . Apoiar a possibilidade dos madeirenses e açorianos a residir no estrangeiro de votar e ter representação nos parlamentos regionais.
- . Alteração da Lei nº 71/78, de 27 de dezembro que regula e define as competências da Comissão Nacional de Eleições (CNE), no sentido de incluir na sua composição 1 (um) representante do Conselho das Comunidades Portuguesas, com o objectivo de defender os direitos, interesses e deveres das comunidades portuguesas junto deste organismo de relevante importância, no que diz respeito à organização, acompanhamento e contagem dos votos nos diferentes actos eleitorais nacionais.
- . Divulgar amplamente junto das Comunidades Portuguesas que nos próximos meses ocorrerão importantes actos eleitorais em que os residentes



Conselho das Comunidades Portuguesas

no estrangeiro serão directa ou indirectamente implicados. Relembramos que no mês de outubro de 2025 terão lugar as eleições autárquicas e no mês de janeiro de 2026 as eleições presidenciais.

Isto posto, apresento-lhe, em nome do CP/CCP, os melhores cumprimentos e à disposição para qualquer informação ou nova manifestação que seja necessária.

Flávio Alves Martins
(Presidente do Conselho Permanente)